

EDITAL DE LICITAÇÃO 13/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55
DOCUMENTO SEI Nº 0717489

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

(Processo Administrativo n.º 23243.008821/2019-55)

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO), por intermédio do **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e locais indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por itens**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/11/2019

Horário: 9h30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, com vigência de 12 meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será o Campus Porto Velho Calama/IFRO - UASG 158345.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Reitoria, UASG 158148.
 - 2.2.2. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Guajará-Mirim, UASG 158635.
 - 2.2.3. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Porto Velho Zona Norte, UASG 158532.
 - 2.2.4. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Ariquemes, UASG 158343.
 - 2.2.5. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Jaru, UASG 158636.
 - 2.2.6. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Ji-Paraná, UASG 158376.
 - 2.2.7. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Cacoal, UASG 158533.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.15.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos dos diplomas legais previstos no Termo de Referência.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e à Qualificação Econômico-Financeira nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. o licitante detentor do menor preço, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

9.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2h (duas horas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile ou do e-mail ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br.

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.10. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. Além da proposta, deverá ser encaminhado, via sistema, o anexo TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO), devidamente assinado, acompanhado dos documentos solicitados, para futuro cadastro com fins de assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, quando cabível.

11.2.1. O TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO) deverá ser encaminhado, no original, pelos Correios, em até 03 (três) dias úteis, contados da homologação do certame.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A Administração encaminhará a Ata de Registro de Preços para assinatura mediante Portal SEI, a fim de que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do envio.

14.2.1. A Administração poderá prover outros meios para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO PREÇO

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	-------------	--

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se modo inidôneo.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 20.9. Os procedimentos de apuração e sanção das infrações administrativas seguirão o estabelecido na Portaria 1.037/2015/IFRO, disponível em: <http://portal.ifro.edu.br/manuais-de-procedimentos>.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Calama, 4985 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na Coordenação de Compras e Licitações.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/licitacoes/255-campus-porto-velho-calama-uasg-158345>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441, nos dias úteis, no horário comercial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade;

ANEXO V - Termo de Responsabilidade SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 24/10/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717489** e o código CRC **9E6B38D3**.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55
DOCUMENTO SEI Nº 0717646

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de materiais de acondicionamento e embalagem, com vigência de 12 (doze) meses, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1 GUAJARÁ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro, constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf	Pacote	10	R\$ 10,54	R\$ 105,40
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	R\$ 5,97	R\$ 89,55
5	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	15	R\$ 11,54	R\$ 173,10
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	10	R\$ 83,71	R\$ 837,10
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	30	R\$ 87,13	R\$ 2.613,90
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais,	Kg	5	R\$ 11,11	R\$ 55,55

	instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.				
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30
13	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	5	R\$ 22,96	R\$ 114,80
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 16,92	R\$ 84,60
21	Barbante n.º 8, cor cinza, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	20	R\$ 13,38	R\$ 267,60
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
24	Barbante n.º 8, cor preta, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso	Unidade	4	R\$ 17,95	R\$ 71,80

	aproximado entre 700 e 750 g				
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	4	R\$ 64,98	R\$259,92
27	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	5	R\$ 21,26	R\$ 106,30
28	BOMBONA fabricada em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 50 LITROS.	Unidade	5	R\$ 96,73	R\$ 483,65
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	5	R\$ 5,88	R\$ 29,40
30	Caixa de papelão para embalagem, medindo 75 cm de comprimento x 45 cm de largura x 55 cm de altura, abas inferiores e superiores medindo 22,5 cm cada (todas as medidas da caixa são externas), em papelão tipo onda "BC".	Unidade	15	R\$ 13,41	R\$ 201,15
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	10	R\$ 38,96	R\$ 389,60
42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade).	Unidade	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40
51	Caixa plástica organizadora para estoque de almoxarifado, medidas aproximadas: 19,0 x 32,0 x 43,0 cm.	Unidade	20	R\$ 33,05	R\$ 661,00
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
53	Caixa plástica organizadora, dimensões aproximadas de 21 x 10,5 x 4	Unidade	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.	Unidade	2	R\$ 264,05	R\$ 528,10
56	Capa para poltrona de onibus rodoviário, em tecido e personalizada. Personalizado com sik screen que não descasque. Tamanho: adequada ao ônibus rodoviário carroceria Comil. Área de impressão: 20cm x 20cm, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia -	Unidade	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50

	IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha..				
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	5	R\$ 391,27	R\$ 1.956,35
60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 61,23	R\$ 306,15
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 105,91	R\$ 529,55
63	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93 chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	5	R\$ 277,68	R\$ 1.388,40
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
66	Corda 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
67	Corda em polipropileno para mastro externo, trançada, de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 61,38	R\$ 613,80
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 29,58	R\$ 295,80
	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em				

71	função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 28,87	R\$ 288,70
72	Dispenser dosador para acondicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de válvula spray (válvula pump). capacidade 400ml.	Unidade	50	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	25	R\$ 143,33	R\$ 3.583,25
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	20	R\$ 174,81	R\$ 3.496,20
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel..	Unidade	20	R\$ 552,00	R\$ 11.040,00
76	Elástico nº 04 (anel). Espessura: de 1,2 mm a 1,8mm. cor padrão. Modelo de referência http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html	Unidade	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95
77	Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	Unidade	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95
83	Fita zebrada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	25	R\$ 179,76	R\$ 4.494,00
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	5	R\$ 30,75	R\$ 153,75
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	2	R\$ 88,87	R\$ 177,74
104	Garrafão, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 6,06	R\$ 30,30
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 25,68	R\$ 128,40
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	5	R\$ 273,33	R\$ 1.366,65

108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70
111	Molduras em alumínio, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	30	R\$ 77,26	R\$ 2.317,80
112	Molduras, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	30	R\$ 30,88	R\$ 926,40
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	1	R\$ 822,02	R\$ 822,02
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-jl. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.	Unidade	20	R\$ 62,77	R\$ 1.255,40
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
126	Saco plástico de PP cristal transparente. tamanho 50 x 70 cm 0,008 espessura.	Pacote	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
127	Saco plástico na cor branca (utilizado para embalar lanches), tamanho: 20,0 x 12,0 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	1	R\$ 7,41	R\$ 7,41
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 65,82	R\$ 658,20
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 18,64	R\$ 93,20
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	1000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	20	R\$ 315,08	R\$ 6.301,60

GRUPO 2 PORTO VELHO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro,				

1	constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	52	R\$ 1,87	R\$ 97,24
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf; Pacote com 100 unidades	Pacote	60	R\$ 10,54	R\$ 632,40
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 5,97	R\$ 179,10
5	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	25	R\$ 11,54	R\$ 288,50
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	R\$ 34,33	R\$ 514,95
7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	15	R\$ 83,71	R\$ 1.255,65
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	40	R\$ 87,13	R\$ 3.485,20
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 11,11	R\$ 166,65
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras	Kg	20	R\$ 10,73	R\$ 214,60
13	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras	Kg	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981	Kg	20	R\$ 21,94	R\$ 438,80

	ou possua outra certificação semelhante.				
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	5	R\$ 32,39	R\$ 161,95
17	Bandeja pp - caixa - 187 células, 620x420x165 mm - p/ tubete. Utilizada para acondicionar tubetes com 34 mm de aba, tanto redondo quanto quadrado. Não necessita de canteiro suspenso.	Unidade	5	R\$ 27,91	R\$ 139,55
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 15,17	R\$ 546,12
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 15,90	R\$ 572,40
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	33	R\$ 16,92	R\$ 558,36
21	Barbante n.º 8, cor cinza, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	33	R\$ 18,00	R\$ 594,00
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	38	R\$ 13,38	R\$ 508,44
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 17,50	R\$ 630,00
24	Barbante n.º 8, cor preta, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 18,45	R\$ 664,20
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 17,95	R\$ 646,20
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	6	R\$ 64,98	R\$ 389,88
27	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	15	R\$ 21,26	R\$ 318,90
28	BOMBONA fabricada em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular,	Unidade	15	R\$ 26,72	R\$ 400,80

28	com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 50 LITROS.	Unidade	10	R\$ 90,75	R\$ 1.450,95
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
30	Caixa de papelão para embalagem, medindo 75 cm de comprimento x 45 cm de largura x 55 cm de altura, abas inferiores e superiores medindo 22,5 cm cada (todas as medidas da caixa são externas), em papelão tipo onda "BC".	Unidade	45	R\$ 13,41	R\$ 603,45
31	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 30cm de profundidade x 30cm de largura x 25cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
32	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 40cm de profundidade x 40cm de largura x 40cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	40	R\$ 8,62	R\$ 344,80
34	Caixa de transporte com rodízio, com alça retrátil de aproximadamente 1 metro, dobrável, super durável. feita em plástico resistente e alumínio. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 85 cm. Marca/modelo de referência: Plasvale 1256, Staples ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	10	R\$ 178,78	R\$ 1.787,80
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,80
35	Caixa isopor 12 litros; medidas externas aproximadas 34 x 22,5 x 30,6 cm	Unidade	5	R\$ 17,76	R\$ 88,80
	Caixa isopor 26/28 litros; medidas externas aproximadas 43,4 x 24,8 x 39,5 cm. A fim de				

37	proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	3	R\$ 27,03	R\$ 81,09
38	Caixa isopor 5/7 litros; medidas externas aproximadas 28,6 x 18,5 x 17,6 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	3	R\$ 12,70	R\$ 38,10
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	5	R\$ 59,20	R\$ 296,00
40	Caixa isopor de 30 litros; espessura mínima das paredes 3cm; dimensões externas aproximadas 43,0x43,0x24,7 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	3	R\$ 31,48	R\$ 94,44
41	Caixa isopor de 80 litros, espessura mínima das paredes 6 cm; dimensões externas aproximadas 74,1x55,3x34,0 cm, com dreno	Unidade	6	R\$ 76,83	R\$ 460,98
42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade)	Unidade	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	20	R\$ 39,48	R\$ 789,60
44	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 130 litros. Dimensões: 780 x 560 x 410 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 188,58	R\$ 3.771,60
45	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 180 litros. Dimensões: 890 x 560 x 485 mm Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 240,75	R\$ 4.815,00
46	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 60 litros. Dimensões: 620 x 390 x 320 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 115,87	R\$ 2.317,40
	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 70 litros. Dimensões: 720 x 356 x 350 mm. Modelo: com				

47	tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 133,24	R\$ 2.664,80
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria.	Unidade	20	R\$ 78,43	R\$ 1.568,60
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias.	Unidade	20	R\$ 59,53	R\$ 1.190,60
50	Caixa plástica organizadora (tipo pesca), com tampa, alça, com 2 bandejas, dimensões aproximadas de 43 x 22,2 x 20,5 cm	Unidade	10	R\$ 85,86	R\$ 858,60
51	Caixa plástica organizadora para estoque de almoxarifado, medidas aproximadas: 19,0 x 32,0 x 43,0 cm.	Unidade	10	R\$ 33,05	R\$ 330,50
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
53	Caixa plástica organizadora, dimensões aproximadas de 21 x 10,5 x 4 cm	Unidade	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
54	Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.	Unidade	13	R\$ 264,05	R\$ 3.432,65
56	Capa para poltrona de ônibus rodoviário, em tecido e personalizada. Personalizado com sik screen que não descasque. Tamanho: adequada ao ônibus rodoviário carroceria Comil. Área de impressão: 20cm x 20cm, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	60	R\$ 18,85	R\$ 1.131,00
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas:	Unidade	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40

	47x32x13cm.				
58	Cesto expositor para organização de estoques de almojarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	22	R\$ 26,86	R\$ 590,92
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	10	R\$ 391,27	R\$ 3.912,70
60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	15	R\$ 61,23	R\$ 918,45
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 9,5 metros.	Unidade	15	R\$ 105,91	R\$ 1.588,65
62	Cinta elástica para reunir processos, com as seguintes características: - material da cinta: elástico branco, natural, de alta qualidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 75% poliéster e 25% de elastodieno. Tiragem 100 unidade	Tiragem	80	R\$ 91,67	R\$ 7.333,60
63	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93 chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	3	R\$ 277,68	R\$ 833,04
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
66	Corda 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
67	Corda em polipropileno para mastro externo, trançada, de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	104	R\$ 34,26	R\$ 3.563,04
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	R\$ 61,38	R\$ 3.682,80
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	350	R\$ 2,29	R\$ 801,50
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra	Kg	20	R\$ 29,58	R\$ 591,60

	certificação semelhante.				
71	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	20	R\$ 28,87	R\$ 577,40
72	Dispenser dosador para condicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de válvula spray (válvula pump). Capacidade 400ml.	Unidade	110	R\$ 24,65	R\$ 2.711,50
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	35	R\$ 143,33	R\$ 5.016,55
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	25	R\$ 174,81	R\$ 4.370,25
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel.	Unidade	20	R\$ 552,00	R\$ 11.040,00
76	Elástico nº 04 (anel). Espessura: de 1,2 mm a 1,8mm. cor padrão. Modelo de referência http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html	Milheiro	12	R\$ 4,39	R\$ 52,68
77	Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	Embalagem com 500 g	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m², com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	13	R\$ 5,97	R\$ 77,61
83	Fita zebra, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	30	R\$ 179,76	R\$ 5.392,80
84	Fitalho plástico para amarração, produzido em polipropileno (pp), alta resistência, rolos de 1 kg	Rolo	3	R\$ 11,09	R\$ 33,27
102	Garraão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	3	R\$ 30,75	R\$ 92,25
103	Garraão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	10	R\$ 88,87	R\$ 888,70

104	Garrafão, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 6,06	R\$ 30,30
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 25,68	R\$ 128,40
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	13	R\$ 273,33	R\$ 3.553,29
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70
111	Molduras em alumínio, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	25	R\$ 77,26	R\$ 1.931,50
112	Molduras, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	25	R\$ 30,88	R\$ 772,00
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	450	R\$ 0,39	R\$ 175,50
118	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	Unidade	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
119	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	Unidade	10	R\$ 20,48	R\$ 204,80
120	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 240ml. Dimensões aproximadas: 70x67x98mm	Unidade	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
121	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 350ml. Dimensões aproximadas: 80x70x125mm	Unidade	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	31	R\$ 822,02	R\$ 25.482,62
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-jl. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.	Unidade	30	R\$ 62,77	R\$ 1.883,10
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 13,95	R\$ 209,25
126	Saco plástico de PP cristal transparente. tamanho 50 x 70 cm 0,008 espessura. Pacote com 100	Pacote	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19

	unidades				
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 65,82	R\$ 658,20
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	Kg	15	R\$ 13,85	R\$ 207,75
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 18,64	R\$ 93,20
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	2500	R\$ 2,81	R\$ 7.025,00
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	21	R\$ 315,08	R\$ 6.616,68
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70

GRUPO 3 ARIQUEMES					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro, constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf	Pacote	10	R\$ 10,54	R\$ 105,40
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
5	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	17	R\$ 11,54	R\$ 196,18
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	7	R\$ 34,33	R\$ 240,31

7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	7	R\$ 83,71	R\$ 585,97
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	28	R\$ 87,13	R\$ 2.439,64
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	11	R\$ 25,50	R\$ 280,50
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 11,11	R\$ 111,10
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30
13	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 21,94	R\$ 329,10
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	20	R\$ 32,39	R\$ 647,80
17	Bandeja pp - caixa - 187 células, 620x420x165 mm - p/ tubete. Utilizada para acondicionar tubetes com 34 mm de aba, tanto redondo quanto	Unidade	10	R\$ 27,91	R\$ 279,10

	quadrado. Não necessita de canteiro suspenso.				
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 16,92	R\$ 84,60
21	Barbante n.º 8, cor cinza, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	15	R\$ 13,38	R\$ 200,70
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
24	Barbante n.º 8, cor preta, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	13	R\$ 64,98	R\$ 844,74
27	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	14	R\$ 21,26	R\$ 297,64
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
30	Caixa de papelão para embalagem, medindo 75 cm de comprimento x 45 cm de largura x 55 cm de altura, abas inferiores e superiores medindo 22,5 cm cada (todas as medidas da caixa são externas), em papelão tipo onda "BC".	Unidade	100	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
31	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 30cm de profundidade x 30cm de largura x 25cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA	Unidade	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00

	ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.				
32	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 40cm de profundidade x 40cm de largura x 40cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
34	Caixa de transporte com rodízio, com alça retrátil de aproximadamente 1 metro, dobrável, super durável. feita em plástico resistente e alumínio. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 85 cm. Marca/modelo de referência: Plasvale 1256, Staples ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	9	R\$ 178,78	R\$ 1.609,02
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	90	R\$ 38,96	R\$ 3.506,40
36	Caixa isopor 12 litros; medidas externas aproximadas 34 x 22,5 x 30,6 cm	Unidade	22	R\$ 17,76	R\$ 390,72
37	Caixa isopor 26/28 litros; medidas externas aproximadas 43,4 x 24,8 x 39,5 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	22	R\$ 27,03	R\$ 594,66
38	Caixa isopor 5/7 litros; medidas externas aproximadas 28,6 x 18,5 x 17,6 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	15	R\$ 59,20	R\$ 888,00
40	Caixa isopor de 30 litros; espessura mínima das paredes 3cm; dimensões externas aproximadas 43,0x43,0x24,7 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	20	R\$ 31,48	R\$ 629,60
41	Caixa isopor de 80 litros, espessura mínima das paredes 6 cm; dimensões externas aproximadas 74,1x55,3x34,0 cm, com dreno	Unidade	15	R\$ 76,83	R\$ 1.152,45

42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade).	Unidade	30	R\$ 16,47	R\$ 494,10
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	20	R\$ 39,48	R\$ 789,60
44	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 130 litros. Dimensões: 780 x 560 x 410 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 188,58	R\$ 3.771,60
45	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 180 litros. Dimensões: 890 x 560 x 485 mm Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues	Unidade	15	R\$ 240,75	R\$ 3.611,25
46	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 60 litros. Dimensões: 620 x 390 x 320 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	22	R\$ 115,87	R\$ 2.549,14
47	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 70 litros. Dimensões: 720 x 356 x 350 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	19	R\$ 133,24	R\$ 2.531,56
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria	Unidade	34	R\$ 78,43	R\$ 2.666,62
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias	Unidade	24	R\$ 59,53	R\$ 1.428,72
50	Caixa plástica organizadora (tipo pesca), com tampa, alça, com 2 bandejas, dimensões aproximadas de 43 x 22,2 x 20,5 cm	Unidade	30	R\$ 85,56	R\$ 2.566,80

51	Caixa plástica organizadora para estoque de almoxarifado, medidas aproximadas: 19,0 x 32,0 x 43,0 cm.	Unidade	30	R\$ 33,05	R\$ 991,50
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	30	R\$ 17,20	R\$ 516,00
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.	Unidade	10	R\$ 264,05	R\$ 2.640,50
56	Capa para poltrona de onibus rodoviário, em tecido e personalizada. Personalizado com sik screen que não descasque. Tamanho: adequada ao ônibus rodoviário carroceria Comil. Área de impressão: 20cm x 20cm, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha..	Unidade	80	R\$ 18,85	R\$ 1.508,00
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	9	R\$ 73,54	R\$ 661,86
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	9	R\$ 391,27	R\$ 3.521,43
60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 61,23	R\$ 306,15
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	10	R\$ 105,91	R\$ 1.059,10
62	Cinta elástica para reunir processos, com as seguintes características: - material da cinta: elástico branco, natural, de alta qualidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 75% poliéster e 25% de elastodieno. Tiragem 100 unidade	Tiragem	100	R\$ 91,67	R\$ 9.167,00
63	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93 chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	7	R\$ 277,68	R\$ 1.943,76
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	350	R\$ 1,18	R\$ 413,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	110	R\$ 2,79	R\$ 306,90
66	Corda 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00

67	Corda em polipropileno para mastro externo, trançada, de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5	R\$ 61,38	R\$ 306,90
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clipe fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	35	R\$ 29,58	R\$ 1.035,30
71	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
72	Dispenser dosador para acondicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de válvula spray (válvula pump). capacidade 400ml.	Unidade	30	R\$ 24,65	R\$ 739,50
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	10	R\$ 174,81	R\$ 1.748,10
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel..	Unidade	10	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
76	Elástico nº 04 (anel). Espessura: de 1,2 mm a 1,8mm. cor padrão. Modelo de referência	Milheiro	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78

	http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html				
77	Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	Embalagem com 500g	4	R\$ 4,39	R\$ 17,56
79	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 3 kg	Embalagem com 100 unidades	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
80	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 500 g	Kg	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50
81	Filme plástico em PVC para embalagem de alimentos, esticável e auto-aderente, grudando através da energia estática, rolos de 1.000m por 46 cm	Rolo	7	R\$ 95,69	R\$ 669,83
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m², com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	15	R\$ 5,97	R\$ 89,55
83	Fita zebrada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	7	R\$ 179,76	R\$ 1.258,32
84	Fitolho plástico para amarração, produzido em polipropileno (pp), alta resistência, rolos de 1 kg	Rolo	7	R\$ 11,09	R\$ 77,63
85	Frasco com conta-gotas plástico, cor branca, gargalo 10,8mm, capacidade 10mL	Unidade	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
86	Frasco conta-gotas, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125mL	Unidade	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
87	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 250mL	Unidade	20	R\$ 18,69	R\$ 373,80
88	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 50mL	Unidade	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
89	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 10 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	10	R\$ 1,83	R\$ 18,30
94	Frasco plástico 100 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 9,8 cm, diâm. 4,6 cm, diâm. boca 1,5 cm)	Unidade	10	R\$ 7,97	R\$ 79,70
96	Frasco plástico leitoso 100 ml com conta gotas e lacre	Unidade	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
99	Frasco plástico polietileno 250 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
100	Frasco plástico polietileno 500 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	10	R\$ 88,87	R\$ 888,70

104	Garraio, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	10	R\$ 16,28	R\$ 162,80
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 25,68	R\$ 513,60
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	22	R\$ 273,33	R\$ 6.013,26
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	12	R\$ 452,35	R\$ 5.428,20
109	Malote em lona, fio 10, com fecho em couro, com ilhós para aposição de lacre, na cor azul, medindo: 65cm de comprimento, 45cm de largura, 28cm de prega, 28cm de fundo, com bolso externo (centralizado) em uma das laterais da sacola, com visor transparente e contorno em couro, medindo 17cm x 13cm	Unidade	2	R\$ 77,33	R\$ 154,66
110	Malote grande 50x45x20 cm, confeccionado em nylon resistente e impermeável, na cor verde. Sistema de fechamento inviolável através de correia de couro e argolas com dispositivo para uso de lacre ou cadeado, visor identificador com acesso interno ou externo, acabamento em courvin e reforços em couro	Unidade	2	R\$ 19,26	R\$ 38,52
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
114	Pote com sobretampa, de polietileno 1000ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 61,95	R\$ 929,25
115	Pote com sobretampa, de polietileno 145ml, pacote 24 unidades	Pacote	10	R\$ 32,49	R\$ 324,90
116	Pote com sobretampa, de polietileno 250ml, pacote 24 unidades	Pacote	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
117	Pote com sobretampa, de polietileno 350ml, pacote 24 unidades	Pacote	20	R\$ 58,21	R\$ 1.164,20
118	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	Unidade	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
119	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	Unidade	10	R\$ 20,48	R\$ 204,80
120	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 240ml. Dimensões aproximadas: 70x67x98mm	Unidade	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
121	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 350ml. Dimensões aproximadas: 80x70x125mm	Unidade	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00

122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	7	R\$ 822,02	R\$ 5.754,14
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-j1. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.	Unidade	10	R\$ 62,77	R\$ 627,70
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
125	Saco para pipoca, de papel branco semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm, pacote com 500 unidades referência: http://www.mbembalagens.com.br	Pacote	20	R\$ 9,39	R\$ 187,80
126	Saco plástico de PP cristal transparente. tamanho 50 x 70 cm 0,008 espessura. Pacote com 100 unidades	Pacote	20	R\$ 31,19	R\$ 623,80
127	Saco plástico na cor branca (utilizado para embalar lanches), tamanho: 20,0 x 12,0 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$ 65,82	R\$ 1.974,60
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	kg	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	25	R\$ 16,44	R\$ 411,00
131	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 10 kg	Kg	25	R\$ 15,67	R\$ 391,75
132	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 20 kg	Kg	25	R\$ 26,12	R\$ 653,00
133	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 30 kg	Kg	30	R\$ 33,89	R\$ 1.016,70
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 18,64	R\$ 279,60
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	10	R\$ 315,08	R\$ 3.150,80
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	260	R\$ 4,27	R\$ 1.110,20

GRUPO 4 JARU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	4	R\$ 11,11	R\$ 44,44
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	10	R\$ 32,39	R\$ 323,90
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	2	R\$ 13,38	R\$ 26,76
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	2	R\$ 5,88	R\$ 11,76
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria	Unidade	6	R\$ 78,43	R\$ 470,58
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias	Unidade	10	R\$ 59,53	R\$ 595,30
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
81	Filme plástico em PVC para embalagem de alimentos, esticável e auto-aderente, grudando através da energia estática, rolos de 1.000m por 46 cm	Rolo	2	R\$ 95,69	R\$ 191,38
83	Fita zebrada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	2	R\$ 179,76	R\$ 359,52
104	Garrafão, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	4	R\$ 16,28	R\$ 65,12

108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	Kg	2	R\$ 13,85	R\$ 27,70
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 18,64	R\$ 37,28
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70
145	Saco papel semi kraft 1kg	Unidade	2	R\$ 30,76	R\$ 61,52

GRUPO 5 JÍ-PARANÁ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro, constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 7,43	R\$ 37,15
3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf	Pacote	5	R\$ 10,54	R\$ 52,70
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho				

5	3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	2	R\$ 11,54	R\$ 23,08
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	2	R\$ 34,33	R\$ 68,66
7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	2	R\$ 83,71	R\$ 167,42
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	13	R\$ 87,13	R\$ 1.132,69
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	9	R\$ 17,60	R\$ 158,40
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	31	R\$ 11,11	R\$ 344,41
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	20	R\$ 10,73	R\$ 214,60
13	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	kg	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40

15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	81	R\$ 32,39	R\$ 2.623,59
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 15,17	R\$ 15,17
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 13,38	R\$ 13,38
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 17,95	R\$ 17,95
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	4	R\$ 64,98	R\$ 259,92
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	31	R\$ 5,88	R\$ 182,28
32	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 40cm de profundidade x 40cm de largura x 40cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	5	R\$ 8,62	R\$ 43,10
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm,	Unidade	20	R\$ 38,96	R\$ 779,20

	altura: 31,0 cm.				
36	Caixa isopor 12 litros; medidas externas aproximadas 34 x 22,5 x 30,6 cm	Unidade	4	R\$ 17,76	R\$ 71,04
38	Caixa isopor 5/7 litros; medidas externas aproximadas 28,6 x 18,5 x 17,6 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	4	R\$ 12,70	R\$ 50,80
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
41	Caixa isopor de 80 litros, espessura mínima das paredes 6 cm; dimensões externas aproximadas 74,1x55,3x34,0 cm, com dreno	Unidade	3	R\$ 76,83	R\$ 230,49
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	7	R\$ 39,48	R\$ 276,36
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
53	Caixa plástica organizadora, dimensões aproximadas de 21 x 10,5 x 4 cm	Unidade	3	R\$ 6,23	R\$ 18,69
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.	Unidade	4	R\$ 264,05	R\$ 1.056,20
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	8	R\$ 391,27	R\$ 3.130,16
60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 61,23	R\$ 306,15
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 105,91	R\$ 529,55
	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93				

63	chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	2	R\$ 277,68	R\$ 555,36
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3	R\$ 61,38	R\$ 184,14
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clipe fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	150	R\$ 2,29	R\$ 343,50
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 29,58	R\$ 443,70
78	Embalagem descartável redonda para marmiteira, com tampa em alumínio, para fechamento em máquina nº 08, capacidade de 850ml. Embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	10	R\$ 28,78	R\$ 287,80
79	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 3 kg	Embalagem com 100 unidades	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
80	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 500 g	Kg	10	R\$ 12,21	R\$ 122,10
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m², com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
83	Fita zebrada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	10	R\$ 179,76	R\$ 1.797,60
87	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 250mL	Unidade	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
98	Frasco plástico polietileno 1000 ml com tampa rosqueável e batoque	Unidade	10	R\$ 9,82	R\$ 98,20
99	Frasco plástico polietileno 250 ml com tampa rosqueável e batoque	Unidade	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60

100	Frasco plástico polietileno 500 ml com tampa rosqueável e batoque	Unidade	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	2	R\$ 30,75	R\$ 61,50
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	3	R\$ 88,87	R\$ 266,61
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	2	R\$ 273,33	R\$ 546,66
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	1	R\$ 822,02	R\$ 822,02
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	7	R\$ 13,95	R\$ 97,65
125	Saco para pipoca, de papel branco semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm, pacote com 500 unidades referência: http://www.mbembalagens.com.br	Pacote	1	R\$ 9,39	R\$ 9,39
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	6	R\$ 65,82	R\$ 394,92
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	Kg	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
131	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 10 kg	Kg	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na	Unidade	1430	R\$ 2,81	R\$ 4.018,30

	cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.				
138	Bandeja caixa com 54 células para tubetes de 175 e 280 cm ³	Unidade	50	R\$ 34,92	R\$ 1.746,00
139	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 130 mm de comprimento e 54mm de diâmetro com capacidade de 175cm ³ . Possui 6 estrias	Unidade	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
140	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 190 mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ . Possui 8 estrias	Unidade	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
141	Saco plástico de polietileno para mudas 10 x 20 cm	Milheiro	30	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
142	Saco plástico de polietileno para mudas 17 x 22 cm	Milheiro	30	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
143	Frasco vidro âmbar marrom 500ml com tampa	Unidade	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00
144	Frasco vidro âmbar marrom 1000ml com tampa	Unidade	100	R\$ 66,57	R\$ 6.657,00
145	Saco papel semi kraft 1kg	Unidade	3000	R\$ 30,76	R\$ 92.280,00
146	Saco papel semi kraft 2kg	Unidade	3000	R\$ 48,11	R\$ 144.330,00
147	Saco papel semi kraft 4 kg	Unidade	3000	R\$ 66,36	R\$ 199.080,00
148	Caixa plástica gerbox 250ml transparente com tampa medindo 11 x 11 x 3,5cm sem tela	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00

GRUPO 6 CACOAL					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	5	R\$ 32,39	R\$ 161,95
17	Bandeja pp - caixa - 187 células, 620x420x165 mm - p/ tubete. Utilizada para acondicionar tubetes com 34 mm de aba, tanto redondo quanto quadrado. Não necessita de canteiro suspenso.	Unidade	5	R\$ 27,91	R\$ 139,55

18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	20	R\$ 16,92	R\$ 338,40
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	2	R\$ 64,98	R\$ 129,96
27	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	3	R\$ 21,26	R\$ 63,78
28	BOMBONA fabricada em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 50 LITROS.	Unidade	3	R\$ 96,73	R\$ 290,19
34	Caixa de transporte com rodízio, com alça retrátil de aproximadamente 1 metro, dobrável, super durável. feita em plástico resistente e alumínio. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 85 cm. Marca/modelo de referência: Plasvale 1256, Staples ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	2	R\$ 178,78	R\$ 357,56
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	50	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
37	Caixa isopor 26/28 litros; medidas externas aproximadas 43,4 x 24,8 x 39,5 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	2	R\$ 27,03	R\$ 54,06
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade).	Unidade	4	R\$ 16,47	R\$ 65,88
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	2	R\$ 39,48	R\$ 78,96
44	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 130 litros. Dimensões: 780 x 560 x 410 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e	Unidade	5	R\$ 188,58	R\$ 942,90

	acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.				
46	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 60 litros. Dimensões: 620 x 390 x 320 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	2	R\$ 115,87	R\$ 231,74
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria	Unidade	2	R\$ 78,43	R\$ 156,86
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias	Unidade	4	R\$ 59,53	R\$ 238,12
54	Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	2	R\$ 73,54	R\$ 147,08
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	4	R\$ 26,86	R\$ 107,44
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	2	R\$ 105,91	R\$ 211,82
62	Cinta elástica para reunir processos, com as seguintes características: - material da cinta: elástico branco, natural, de alta qualidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 75% poliéster e 25% de elastodieno. Tiragem 100 unidade	Tiragem	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
64	Corde 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
65	Corde 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
66	Corde 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
	Corde em polipropileno para mastro externo, trançada,				

67	de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	3	R\$ 34,26	R\$ 102,78
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 61,38	R\$ 613,80
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 29,58	R\$ 295,80
71	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 28,87	R\$ 433,05
72	Dispenser dosador para acondicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de válvula spray (válvula pump). capacidade 400ml.	Unidade	10	R\$ 24,65	R\$ 246,50
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	10	R\$ 174,81	R\$ 1.748,10
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel..	Unidade	10	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
79	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 3 kg	Embalagem com 100 unidades	5	R\$ 10,25	R\$ 51,25
80	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 500 g	Kg	5	R\$ 12,21	R\$ 61,05
	Filme plástico em PVC para embalagem de alimentos,				

81	esticável e auto-aderente, grudando através da energia estática, rolos de 1.000m por 46 cm	Rolo	25	R\$ 95,69	R\$ 2.392,25
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m ² , com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	2	R\$ 5,97	R\$ 11,94
83	Fita zebrada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	3	R\$ 179,76	R\$ 539,28
84	Fitolho plástico para amarração, produzido em polipropileno (pp), alta resistência, rolos de 1 kg	Rolo	10	R\$ 11,09	R\$ 110,90
85	Frasco com conta-gotas plástico, cor branca, gargalo 10,8mm, capacidade 10mL	Unidade	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
86	Frasco conta-gotas, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125mL	Unidade	5	R\$ 8,71	R\$ 43,55
87	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 250mL	Unidade	5	R\$ 18,69	R\$ 93,45
88	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 50mL	Unidade	5	R\$ 3,84	R\$ 19,20
89	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 10 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	5	R\$ 1,83	R\$ 9,15
90	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 20 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	5	R\$ 1,92	R\$ 9,60
91	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 30 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	5	R\$ 3,32	R\$ 16,60
92	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 50 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm.	Unidade	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
93	Frasco plástico 10 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 4,9 cm, diâm. 2,2 cm, diâm. boca 1,2 cm)	Unidade	5	R\$ 1,45	R\$ 7,25
94	Frasco plástico 100 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 9,8 cm, diâm. 4,6 cm, diâm. boca 1,5 cm)	Unidade	5	R\$ 7,97	R\$ 39,85
95	Frasco plástico 30 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 7,4 cm, diâm. 3 cm, diâm. boca 1,2 cm)	Unidade	5	R\$ 2,65	R\$ 13,25
96	Frasco plástico leitoso 100 ml com conta gotas e lacre	Unidade	5	R\$ 2,91	R\$ 14,55
97	Frasco plástico leitoso 60 ml com conta gotas e lacre	Unidade	5	R\$ 4,37	R\$ 21,85
98	Frasco plástico polietileno 1000 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	5	R\$ 9,82	R\$ 49,10
99	Frasco plástico polietileno 250 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	5	R\$ 7,86	R\$ 39,30
100	Frasco plástico polietileno 500 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	5	R\$ 8,97	R\$ 44,85
101	Frasco vidro âmbar com conta-gotas, (pipeta esmerilhada, capacidade 250mL)	Unidade	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	9	R\$ 30,75	R\$ 276,75
	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico,				

103	para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	9	R\$ 88,87	R\$ 799,83
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 25,68	R\$ 513,60
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
114	Pote com sobretampa, de polietileno 1000ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 61,95	R\$ 929,25
115	Pote com sobretampa, de polietileno 145ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 32,49	R\$ 487,35
116	Pote com sobretampa, de polietileno 250ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 34,20	R\$ 513,00
117	Pote com sobretampa, de polietileno 350ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 58,21	R\$ 873,15
118	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	Unidade	4	R\$ 10,29	R\$ 41,16
119	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	Unidade	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
120	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 240ml. Dimensões aproximadas: 70x67x98mm	Unidade	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
121	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 350ml. Dimensões aproximadas: 80x70x125mm	Unidade	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	1	R\$ 822,02	R\$ 822,02
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-jl. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.	Unidade	10	R\$ 62,77	R\$ 627,70
125	Saco para pipoca, de papel branco semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm, pacote com 500 unidades referência: http://www.mbembalagens.com.br	Pacote	2	R\$ 9,39	R\$ 18,78
127	Saco plástico na cor branca (utilizado para embalar lanches), tamanho: 20,0 x 12,0 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	5	R\$ 7,41	R\$ 37,05
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	55	R\$ 16,44	R\$ 904,20

131	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 10 kg	Kg	55	R\$ 15,67	R\$ 861,85
132	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 20 kg	Kg	50	R\$ 26,12	R\$ 1.306,00
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	3	R\$ 18,64	R\$ 55,92
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	800	R\$ 2,81	R\$ 2.248,00
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	5	R\$ 315,08	R\$ 1.575,40
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	16	R\$ 4,27	R\$ 68,32
138	Bandeja caixa com 54 células para tubetes de 175 e 280 cm ³	Unidade	10	R\$ 34,92	R\$ 349,20
139	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 130 mm de comprimento e 54mm de diâmetro com capacidade de 175cm ³ . Possui 6 estrias	Unidade	10	R\$ 0,44	R\$ 4,40
140	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 190 mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ . Possui 8 estrias	Unidade	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
143	Frasco vidro âmbar marrom 500ml com tampa	Unidade	10	R\$ 56,07	R\$ 560,70
144	Frasco vidro âmbar marrom 1000ml com tampa	Unidade	10	R\$ 66,57	R\$ 665,70
145	Saco papel semi kraft 1kg	Unidade	2	R\$ 30,76	R\$ 61,52
146	Saco papel semi kraft 2kg	Unidade	2	R\$ 48,11	R\$ 96,22
147	Saco papel semi kraft 4 kg	Unidade	2	R\$ 66,36	R\$ 132,72
148	Caixa plástica gerbox 250ml transparente com tampa medindo 11 x 11 x 3,5cm sem tela	Unidade	5	R\$ 32,35	R\$ 161,75
149	Caixa Plástica vazada, produzida em polipropileno de alto impacto, para utilização em frigorífico e que suporte temperaturas negativas, termoplástico virgem e inodoro. Possui ombreira e espaço para personalização (gravações em Hot-Stamp), dimensões 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura, largura, comprimento). Capacidade volumétrica 47 litros, Capacidade Carga por Caixa 30kg, Capacidade Carga por Empilhamento 330 kg, Peso unitário: 2 kg. Cor: BRANCA.	Unidade	10	R\$ 44,22	R\$ 442,20
150	Caixa Plástica não vazada, produzida em polietileno em alta densidade (PEAD), para utilização em frigorífico. Temperatura -30 °C, termoplástico virgem e inodoro. Com dimensões 67 cm x 44 cm x 19 cm	Unidade	10	R\$ 61,81	R\$ 618,10

	(comprimento, largura e altura). Capacidade 40 litros. SEM TAMPA. Peso unitário 2.1 kg. Cor BRANCA.				
151	Caixa Plástica não vazada, produzida em polietileno em alta densidade (PEAD), para utilização em frigorífico. Temperatura -30 °C, termoplástico virgem e inodoro. Com dimensões 67 cm x 44 cm x 19 cm (comprimento, largura e altura). Capacidade 40 litros. COM TAMPA. Peso unitário 2.1 kg. Cor BRANCA.	Unidade	10	R\$ 55,29	R\$ 552,90

1.2. O valor estimado para este Registro de Preços é de R\$ 869.169,90 (Oitocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove e noventa centavos), apurados em pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa nº 05 e 07/2014 e 03/2017.

1.3. O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais faz-se necessária a fim de compor e recompor o estoque do Campus e demais unidades participantes, subsidiando as atividades administrativas e acadêmicas.

2.2. Os quantitativos pertencentes ao Campus Calama foram preenchidos com base no Plano de aquisições para 2019.

2.3. Considerando a sistemática que vem sendo adotada pelo IFRO, visando aos processos de aquisição serem conjuntos, a Administração, por meio da CCL, convidou as outras unidades que o compõe a participar do certame, disponibilizando planilha para preenchimento dos seus quantitativos.

2.4. O registro de preços foi escolhido por se enquadrar na(s) hipótese(s) – Portaria nº 1.570, de 08/08/2016/IFRO: pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes; por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas e/ou pela contratação do serviço ser remunerada por unidade de medida ou em regime de tarefa; por ser conveniente a aquisição/contratação para atendimento a mais de uma unidade do IFRO; pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A Administração considera tratar-se de bem/serviço comum de aquisição frequente, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

- Campus Porto Velho Calama, na Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 2182-8913 ou cpalm.portovelhocalama@ifro.edu.br.
- Campus Porto Velho Zona Norte, na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3.146, bairro Setor Industrial, Porto Velho-RO, CEP 76.821-002. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - 69 2182-3804 ou cpalm.pvhzonanorte@ifro.edu.br.
- Reitoria, na Av. Tiradentes, nº 3.009, Setor Industrial, Porto Velho-RO, CEP 76.821-001. Contato: 69 2182-9672 ou almoxarifado.reitoria@ifro.edu.br.
- Campus Guajará-Mirim, na Av. XV de Novembro, nº 4.849, bairro Planalto, Guajará-Mirim-RO, CEP 76.850-000. Contato: 69 3516-405/ 9 9985-4314 ou cpalm.guajara@ifro.edu.br.
- Campus Ariquemes, na Rodovia RO-257, Km 13, Zona Rural - Sentido Machadinho do Oeste, Ariquemes-RO. Contato: 69 2103-0112 ou cpalm.ariquemes@ifro.edu.br.
- Campus Jaru, na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, bairro Setor 2, Jaru-RO, CEP 76890-000. Contato: 69 9 9918-2515 ou dplad.jaru@ifro.edu.br.
- Campus Jí-Paraná, na Rua Rio Amazonas, nº 151, bairro Jardim dos Migrantes, Jí-Paraná-RO, CEP 76900-730. Contato: 69 2183-6912 ou cpalm.jipa@ifro.edu.br.
- Campus Cacoal, na BR 364, Km 228, Lote 2A, Caixa Postal 146, Cacoal-RO, CEP 76.960-970. Contato: 69 3441-9577 ou cpalm.cacoal@ifro.edu.br.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
---------------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15%

12.2.3. multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na

Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 24/10/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717646** e o código CRC **AA8DC85A**.

Referência: Processo nº 23243.008821/2019-55

SEI nº 0717646

ANEXO II

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55
DOCUMENTO SEI Nº 0724446

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia..



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/10/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724446** e o código CRC **FCDAB57F**.

Referência: Processo nº 23243.008821/2019-55

SEI nº 0724446

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55
DOCUMENTO SEI Nº 0724457

ANEXO III

Modelo de Proposta de Preços

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2017

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Senhor Pregoeiro:

A empresa/Razão Social: (NOME DA EMPRESA), (Nº CNPJ), sediada (Endereço completo, Cidade, UF), conforme as especificações constantes do Edital ____/____ e seus anexos – Objeto _____, declara que:

1. Propõe-se a fornecer, sob integral responsabilidade, os materiais, objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico.
2. As marcas e valores ofertados são os consignados no Anexo IV para um período de 12 (doze) meses.
3. Nos preços estão incluídos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4. Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
6. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência _____, Banco _____.
7. O responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, RG n.º _____ endereço _____.
8. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone _____, do fax e do e-mail _____.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
.					
.					
.					
Valor Global (R\$)					

VALOR GLOBAL: R\$ _____, _____ (por extenso _____)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Porto Velho, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do proponente autorizado



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/10/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SEI

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55

DOCUMENTO SEI Nº 0724461

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu, **Nome da Pessoa**, CPF **XXXXXXXX**, identifico-me junto ao **IFRO**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro

Pessoa responsável pela senha: XXXX	
RG: XXXXX	Emissor: XXX / RO
CPF: XXXXX	E-Mail: xxxx@ifro.edu.br
Local: Porto Velho - RO	Data: XX / XX / 2017
Assinatura:	



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/10/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724461** e o código CRC **7310C5CA**.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55

DOCUMENTO SEI Nº 0724460

Declaro que a empresa _____ não utiliza na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, nem realiza a queima de qualquer resíduo proveniente do serviço.

Empresa
CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/10/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724460** e o código CRC **A89596F2**.